



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 • CENTRO • FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 450/2006 DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei: FAÇO saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$- 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte rubrica:


Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV: 1022 - Reequipamento do FMS - Recursos Próprios,
(1) 4.4.90.52.00.00.00.0115- Equip. Mat. Permanente R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Suplementar descrito no artigo 1º., serão utilizados os recursos no mesmo valor referentes ao excesso de arrecadação.

Excesso de Arrecadação	R\$- 15.000,00
------------------------	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 18 DE AGOSTO DE 2006.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 18 de agosto de 2006 nesta Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretário de Administração e Finanças